



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II do Edital PROGRAD nº 093/2019
DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

1 Das Condições gerais

1.1 A transferência externa é uma forma de ingresso facultada ao estudante com vínculo de matrícula regular em curso de graduação em outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, nas seguintes situações:

- I – Para curso igual ao de origem;
- II – Entre graus de licenciatura, bacharelado e tecnólogo em curso igual ao de origem.

1.2 Para o processo de transferência externa, fica vedada:

- I – A transferência no ano letivo de ingresso;
- II – A transferência entre cursos diferentes, salvo quando se tratar de graus de licenciatura, bacharelado e tecnólogo em curso igual ao de origem.

1.3 A transferência externa está condicionada à devida autorização e/ou reconhecimento do curso de origem por instância competente e a compatibilidade curricular.

1.4 As vagas destinadas para transferência externa são aquelas remanescentes do processo seletivo de transferência interna.

1.5 O deferimento da transferência externa está condicionado à existência de vaga no curso pretendido e à potencialidade de recebimento de matrícula na série/período de enquadramento.

2 Das Inscrições

2.1 O interessado deve requerer a transferência externa, pessoalmente, ou por meio de procurador, junto à Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, respeitando o prazo e as normas constantes deste edital.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2 O requerimento de transferência externa deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; situação junto ao ENADE; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- d) Fotocópia dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela instituição de origem;
- e) Fotocópia do sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar;
- f) Fotocópia do documento contendo o número e a data do ato de autorização ou de reconhecimento do curso da instituição de origem.
- g) Comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução 008/2019 – CAD/UENP.

2.2.1 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais. (Lei Federal nº 13.726, de 08/10/2018)

2.2.2 Não é permitida a juntada de documentos ao requerimento após encerrado o prazo estipulado para o pedido de transferência externa.

2.3 Os pedidos de transferência externa, protocolizados fora do prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constantes nos itens 2.1 e 2.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, sem continuidade do processo.

2.4 A transferência de estudante de instituições estrangeiras de ensino superior estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de equivalência dos seus estudos aos do ensino fundamental e médio do Brasil.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.5 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.

2.6 Encerrado o prazo para inscrição, a Divisão Acadêmica do Campus encaminha os pedidos à Comissão Executiva do Colegiado, para análise e classificação.

3 Da Classificação

3.1 Para classificação dos interessados, Comissão Executiva do Colegiado procederá com a análise técnica dos pedidos, considerando a ordem de prioridade que segue:

- I – Transferência de instituições públicas do País;
- II – Transferência de instituições privadas do País;
- III – Transferência de instituições de outros países.

3.2 Após classificados por ordem de prioridade, na forma do item anterior, se necessário, os pedidos serão novamente classificados na seguinte ordem:

- I – Maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas;
- II – Maior prazo para integralização curricular;
- III – Maior idade.

3.3 O estudante transferido deve submeter-se à adaptação curricular do curso para o qual se transferiu, seguindo as orientações da Comissão Executiva do Colegiado, constantes do processo de transferência.

3.4 Quando constatada a necessidade de adaptação curricular, a Comissão Executiva do Colegiado deve anexar ao processo o plano individual de transferência do estudante, contendo, conforme o caso:

- I – Os componentes curriculares cujos estudos foram aproveitados;
- II – A série/período de enquadramento e turma em que o estudante será matriculado;
- III – Os componentes curriculares a serem cursados pelo estudante, com seus



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

respectivos horários e forma de oferta e matrícula (regular ou em regime de complementação);

IV – O prazo máximo para integralização curricular.

3.4.1 Os componentes curriculares em regime de complementação devem ser cursados na forma presencial.

4. DA APLICAÇÃO DE EXAME

4.1 O Colegiado do Curso de Matemática do *Campus* de Jacarezinho aplicará exame seletivo em complementação dos critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2 e 4.4 deste anexo, e seus subitens.

4.2 O exame seletivo do Curso de Matemática do Campus de Jacarezinho será realizado no dia **12 de fevereiro de 2020**.

4.4 Os procedimentos a serem adotados pelo Colegiado, bem como os conteúdos programáticos, horário e local das provas, e demais informações pertinentes, constam no item 5 deste anexo.

4.5 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local do exame seletivo, conforme disposto no item 5 deste anexo, acarretará desclassificação do interessado no processo de transferência externa.

4.6 Os demais cursos com vagas potenciais indicadas no item 3.1.5 deste edital adotarão para seleção dos candidatos somente os critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste anexo, bem como seus respectivos subitens.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

Curso de Graduação em Matemática – Campus de Jacarezinho

Local: Bloco do Colegiado de Matemática do Centro de Ciências Humanas e da Educação – Rua Pe Melo, nº 1200, Jardim Marimar – Jacarezinho – PR – Fone (43) 3511-4300

Data: 12 de fevereiro de 2020

Horário: 14h

Valoração da prova: Análise de Histórico Escolar com peso 04(quatro) e Avaliação Escrita com peso 06(seis).

Conteúdo Programático:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Estatística e Probabilidade: Ementa: Introdução à estatística. Principais técnicas descritivas. Introdução à probabilidade. Variáveis aleatórias e funções de distribuição. Alguns modelos probabilísticos. Estimação. Testes de hipóteses.

Bibliografia:

CHRISTMANN, R.U. Estatística aplicada. São Paulo: Edgard Blucher, 1978.
COSTA NETO, P.L.O. & CYMBALISTA, M. Probabilidades. Ed. Edgard Blucher, 1974;
FERNANDES, P.J. Introdução à teoria das probabilidades. Editora Ao Livro Técnico - ed. UNB, 1973.
LINDGREN, B.W. & MCEL RATH, G.W. Introdução à estatística. Rio de Janeiro: Editora Ao Livro Técnico, 1972.
MEYER, P.L. Probabilidade com aplicação à estatística. Editora Ao Livro Técnico, 1969.

Matemática Financeira: Ementa: Razões e proporções. Regras de três. Porcentagens. Abordagem sobre raciocínio lógico. Juros simples. Desconto comercial. Desconto racional. Analogia comercial. Juros compostos. Desconto comercial composto. Rendas certas. Empréstimos indivisíveis. Empréstimos divididos em títulos. Depreciação.

Bibliografia:

MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1996, 455p.;
SPINELLI, Walter. Matemática comercial e financeira. 14ª ed. São Paulo: Ática, 1998, 239p.;
PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática comercial e financeira: objetiva e aplicada. 3ª ed. Rio de Janeiro: Liv. Técnico e científico, 1984, 363p.

Geometria Plana: Ementa: Geometria plana. Elementos de Geometria não-Euclidiana.

Bibliografia:

BARBOSA, João Lucas Marques. Geometria euclidiana plana. SBM, 1985. CASTRUCCI, B. Geometria. Curso Moderno, São Paulo: Livraria Nobel, vols. 1, 2 e 3, 1975;
DOLCE, O.; POMPEO, J.N. Fundamentos da matemática elementar. São Paulo: Atual Editora, vol. 9, 4ª ed., 1985;
IMENES, L.M. e outros. Coleção vivendo a matemática. São Paulo: Scipione, 1989.
EFIMOV, N.V. Geometria superior. Editora Mir, Moscou.
GREENBERG, M.J. Euclidian na non-euclidian geometries. São Francisco, W.H. Freeman, 1974.
IEZZI, G. Fundamentos de matemática elementar. Vol. 3, trigonometria, São Paulo: Editora Atual, 1985.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Cálculo Diferencial e Integral I: Ementa: Limite e continuidade de funções reais. Diferenciação de funções reais e suas aplicações. Polinômio de Taylor e regra de L'Hôpital. A integral de funções de uma variável e suas aplicações. Técnicas de integração. Equações diferenciais simples: método da separação de variáveis.

Bibliografia:

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo.

KAPLAN, W. Cálculo avançado. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 1991 - 7ª reimpressão.

SIMMONS, J.F. Cálculo com geometria analítica. São Paulo: Editora McGraw Hill, 1987.

AL SHENK. Cálculo e geometria analítica. Editora Campus Ltda., Rio de Janeiro.

ÁVILA, Geraldo. Cálculo. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1989.

BOULOS, Paulo. Introdução ao cálculo. Brasília: Editora Edgard Blucher, 1974.

LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol. 1. São Paulo. ed. Harbra. 1994.;

STEWART, J. Cálculo. Vol. 1, São Paulo: Pioneira Thonson Learning, 2002.